Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 498, de 15 de Setembro de 1997.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 283.730,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20	GOVERNO MUNICIPAL	
20.2	ASSESSORIA	
03070212.08	Manut. das Atividades da Assessoria	3.600,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	3.600,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.2	3.600,00
30	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
30.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.10	Manut. das Atividades do Departamento	25.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	25.000,00
03824952.17	Disp. c/ pagamento Pessoal Inativos	20.000,00
3.2.5.1.00	Inativos	20.000,00
15814862.20	Pag. Sal. Fam. pessoal do Departamento	1.500,00
3.2.5.3.00	Salário Família	1.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1	46.500,00
30.2	DEPT.º DE TRIBUTAÇÃO RENDAS E FISCALIZAÇÃO	
15814862.24	Pag. Sal. fam. pessoal do Departamento	630,00
3.2.5.3.00	Salário Família	630,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.2	630,00
30.3	DEPART. ORÇAM. CONTAB. E TESOURARIA	20.000,00
03080322.27	Pagat. de juros a Inst. Financeiras	15.000,00
3.2.6.1.00	Juros da Dívida contratada	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.3	15.000,00
40	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
40.1	DEPT. DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08411902.31	Manut. das ativ. da Educ. Pré-Escolar:	25.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	25.000,00
50	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
50.1	DEPART. MEDICO ODONTOLOGICO	
13754281.15	Aquis. de equipamento p/ Unidade Mista	20.000,00
4.1.2.0.00	Equip. e material permanente	20.000,00
13754282.46	Manut. das ativ. de Assistência Médico	115.000,00

3.1.1.1.00	Pessoal Civil	45.000,00
3.1.3.0.00	Serv. Terceiros e Encargos	70.000,00
15814862.47	Pag.Sal.Fam.pessoal Departamento	5.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.1	140.000,00
70	SECRET. OBRAS, VIAÇ. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
70.2	DEPART. DE VIAÇÃO, TRANSP. E OFICINAS	10.000,00
16885342.63	Manut. das Ativid. do Departamento	10.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	
70.2	DEPART. DE SANEAMENTO E OBRAS	
10583232.65	Manut. das Atividades. do Departamento	15.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	15.000,00
70.3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
10600212.67	Manut. das Atividades do Departamento	5.000,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00
10603252.68	Manut. das Ativ. da Limpeza Pública	23.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	15.000,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3	28.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**283.730,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

20	GOVERNO MUNICIPAL	
20.2	ASSESSORIA	
03070212.08	Manut. das Atividades da Assessoria	9.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	9.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.2	9.000,00
30	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
30.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03824922.12	Disp. c/ pagt.obrig.patronais ao INSS	10.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	10.000,00
03844922.19	Contribuição para o PASEP	10.000,00
3.2.8.0.00	Cont.p/form.Pat.do Serv.Públ.	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1	20.000,00
40	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
40.1	DEPT. DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08421882.32	Real.e capacit. dos prof.do 1º grau	11.700,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	3.300,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	8.400,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	11.700,00
40	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
40.2	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08482472.40	Manut. das ativ. do Departamento	22.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	7.000,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	22.000,00
50	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
50.2	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15814862.50	Aux.doenças med.urnas funerárias	30.000,00
3.2.5.9.00	Outras transf. a Pessoas	30.000,00
15814862.53	Enc. c/ regulamento.cat.ident. e fotografias	10.000,00
3.2.5.9.00	Outras transf. a Pessoas	10.000,00

15814862.54	Manut. das Atividades do Departamento	55.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	25.000,00
3.1.3.0.00	Serv. Terceiros e Encargos	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.2	95.000,00
60	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
60.1	DEPART. DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
04181112.57	Aquis. insumos p/ assos.comunitárias	7.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	7.000,00
04181112.59	Manut. das Atividades do Departamento	10.000,00
3.1.3.0.00	Srv. Terceiros e Encargos	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 60.1	17.000,00
60.2	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
04160972.61	Manut. das Atividades do Departamento	3.000,00
3.1.3.0.00	Serv. Terceiros e Encargos	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 60.2	3.000,00
70	SECRET. OBRAS, VIAÇ. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
70.1	DEPART. DE VIAÇ. TRANSP. E OFICINAS	
16885342.63	Manut. das Atividades do Departamento	7.000,00
3.1.3.0.00	Serv. Terceiros e Encargos	7.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.1	7.000,00
70.2	DEPART. DE SANEAMENTO E OBRAS	
10585751.26	Construção de calçamento no Município	70.030,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	70.030,00
13764471.37	Const. de poços artesianos e amazonas	10.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	80.030,00
70.3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
10600212.67	Manut. das Atividades do Departamento	6.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	6.000,00
10603272.70	Manut. das Ativ. Iluminação Pública	5.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	5.000,00
10603282.71	Manut. das Ativ. praças e jardins	8.000,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3	19.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**283.730,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 15 de Setembro de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.